

TABELA 1		Suplementação	Valores em cruzeiros	
4.12.0	Equipamentos e Material Permanente		6.000.000,00	
	Subtotal		6.000.000,00	
	TOTAL		41.000.000,00	
Atividades		Corrente	Capital	Total
Serviços Técnicos e Periciais				
02.10.054.2.254		35.000.000,00	6.000.000,00	41.000.000,00
	TOTAIS	35.000.000,00	6.000.000,00	41.000.000,00

TABELA 2		Suplementação	Valores em cruzeiros	
17	Secretaria da Justiça			
	Administração Direta			
17.04	Coord. dos Estab. Penitenciários do Estado			
	TOTAL		798.520.142,00	
	2ª Quota		798.520.142,00	
	Administração Indireta			
17.55	Inst. Medicina Social Crimin. de SP — IMESC			
	TOTAL		41.000.000,00	
	2ª Quota		20.500.000,00	
	3ª Quota		20.500.000,00	

TABELA 3		Suplementação	Valores em cruzeiros	
Governo do Estado de São Paulo*				Orçamento-Programa do Estado
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento				
Órgão 17.55 — Inst. Medicina Social Crimin. de SP — Imesc				
Categoria Econômica		Especificação		Subprogramas
Total				
3.1.2.0	02.10.054	Material de Consumo		
35.000.000,00		35.000.000,00		
4.1.2.0		Equipamentos e Material Permanente		
6.000.000,00		6.000.000,00		
TOTAIS				
41.000.000,00		41.000.000,00		

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

Despachos do Governador, de 21-5-90

no processo SC 997-1987 sobre Convênio entre o Estado (Secretaria da Cultura) e a entidade Mitra Arquidiocesana de São Paulo: "À vista da representação do Secretário da Cultura e do parecer 510/90, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo, na forma proposta, a celebração de convênio com a entidade Mitra Arquidiocesana de São Paulo, objetivando a manutenção de Museu de Arte Sacra de São Paulo, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis".

nos Processos SPS 689-90 e 768-90 sobre convênios: "Autorizo, obedecidas as formalidades legais atinentes à espécie, a celebração de Convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Promoção Social e os Municípios abaixo discriminados, visando a transferência de recursos financeiros a fundo perdido, destinados a aquisição de ambulâncias:

Arujá	Macedônia
Álvares Florence	Marabá Paulista
Alvaro de Carvalho	Mombuca
Bocaina	Macatuba
Bariri	Monte Mor
Buritama	Oscar Bressane
Barão de Antonina	Onda Verde
Barueri	Paulo de Faria
Cruzeiro	Palmeira D'Oeste
Carapicuíba	Reginópolis
Embu Guaçu	Roseira
Guará	Santa Rita D'Oeste
Herculândia	Santa Casa de Guariba
Jeriquara	São Bento do Sapucaí
Jambéiro	Três Fronteiras
Lutécia	Tejuba
Lindóia	Vista Alegre do Alto

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificações do D.O. de 19-5-90

Na Resolução SG-54, de 18-5-90, que dispõe sobre doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente.

Artigo 1º — Ficam autorizadas as ...

I — ...

II — ...

a) ...

onde se lê: 3 — Prefeitura Municipal de Guaraci — CAGE

— 320/91 — ...

leia-se: 3 — Prefeitura Municipal de Guaraci — CAGE —

320/90 — ...

Na Resolução SG-55, de 18-5-90, na Ementa leia-se como segue e não como constou.

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

Onde se lê: Arttigo 2º — O Departamento ...

leia-se: Artigo 2º — O Departamento ...

Na Resolução SG-56, de 18-5-90 que dispõe sobre doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente.

Artigo 1º — Ficam autorizadas ...

II — ...

d) Prefeitura Municipal de Severínia — ...

onde se lê: processos 293/9 ...

leia-se: processos 293/90 ...

DECRETO Nº 31.590, DE 21 DE MAIO DE 1990

Dá denominação à escola que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Professor Francisco Ribeiro Sampaio", a EEPG (A) do Jardim Nossa Senhora de Lourdes, 3ª Delegacia de Ensino, Divisão Regional de Ensino de Campinas.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Carlos Estevam Aldo Martins,
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de maio de 1990.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Resumos de Contrato

Processo GG-867/90.

Contratante — Secretaria de Estado do Governo.

Contratada — ADM Propaganda & Marketing Ltda.

Objeto — Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de pesquisa, planejamento, criação, produção e veiculação de divulgações publicitárias.

Vigência — O contrato terá vigência até 31 de julho de 1990, a contar da data de sua assinatura.

Valor — Cr\$ 238.240.000,00 (valor estimado).

Classificação dos Recursos — Elemento 3132-99, da Unidade de Despesa do Gabinete do Secretário.

Data de assinatura — Em 2 de maio de 1990.

Processo GG 868/90

Contratante — Secretaria de Estado do Governo

Contratada — Better Comunicação S/A

Objeto — Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de pesquisa, planejamento, criação, produção e veiculação de divulgações publicitárias

Vigência — O contrato terá vigência até 31 de julho de 1990, a contar da data de sua assinatura.

Valor — Cr\$ 238.580.000,00 (valor estimado)

Classificação dos recursos — Elemento 3132-99, da Unidade de Despesa do Gabinete do Secretário.

Data de assinatura — Em 2 de maio de 1990

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Comunicado DETIN-3, de 21-3-90

O Diretor do Departamento de Transportes Internos, da Secretaria de Estado do Governo, solicita a todas as Unidades Fro-tistas das Administrações Centralizada, Autárquica e Descentralizada, o encaminhamento a este DETIN, Relação dos Gastos Mensais de Combustíveis (veículos e outros fins) em litros e valores, referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril, do corrente exercício.

A partir do mês de maio (em curso), tais valores deverão ser especificados no próprio impresso "Demonstrativo Mensal de Consumo de Combustíveis", no campo destinado às "Observações", ou em relação à parte, caso o espaço seja insuficiente.

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS

DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Comunicado

A Fundação Prefeito Faria Lima — Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal, Entidade vinculada à Secretaria de Governo, fará realizar, em seu auditório, em São Paulo, o curso "O Município e o Sistema de Transportes e Tráfego" e tem como objetivo preparar os técnicos municipais no desempenho adequado desses serviços.

Os objetivos do curso são: capacitar os técnicos para a solução de problemas de tráfego e transporte; reciclar os conhecimentos dos técnicos que atuam no setor possibilitar a estruturação do Sistema de Transportes nos municípios, através da aplicação dos conhecimentos adquiridos em cada etapa do curso.

A programação desenvolver-se-á no auditório desta Fundação, à Av. Prof. Lineu Prestes, 913 — Cidade Universitária, São Paulo — SP e será a seguinte:

Programação

3 de maio de 1990 — Relações sobre Sistema Viário, Uso do Solo e Transportes.

7 de junho de 1990 — Municipalização do Transporte.

5 de julho de 1990 — Municipalização do Trânsito.

9 de agosto de 1990 — Sistema de Passes e Vale Transporte.

4 e 5 de setembro de 1990 — Melhoria do Desempenho de Transporte.

Local

Auditório da Fundação Prefeito Faria Lima — CEPAM
Av. Professor Lineu Prestes, 913 — Cidade Universitária
São Paulo — SP

Horário

Das 8:30 às 12:30h

Das 13:30 às 17:30h

Inscrições — As inscrições devem ser feitas pelo telefone (011) 212-3144, ramais 334 e 345, com Maria do Rosário, até cinco dias antes do curso.

Certificados — Será conferido certificado aos participantes com frequência total.

Informações — Fundação Prefeito Faria Lima — CEPAM
Superintendência de Desenvolvimento Administrativo e de Recursos Humanos
Telefone (011) 212-3144 — Ramais 334 e 345
Telex (011) 83141 FUFL

Economia e Planejamento

Secretário

Frederico Mathias Mazzucchelli

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SEP-4, de 21-5-90

Dispõe sobre a elaboração do Orçamento do Estado para o exercício de 1991.

O Secretário de Economia e Planejamento, considerando que a lei orçamentária anual para 1991 compreenderá o orçamento fiscal, o orçamento de investimentos das empresas e o orçamento da seguridade social, de conformidade com o artigo 174, parágrafo 4º, 1, 2 e 3 da Constituição Estadual; considerando o disposto no artigo 13, II do Decreto 27.000, de 15 de maio de 1937, resolve:

Artigo 1º — A proposta orçamentária dos órgãos da Administração Direta, Fundações e Autarquias será formalizada por meio do preenchimento dos Documentos de Informação para o Planejamento e Programação Orçamentária — DIPPO's, a seguir relacionados:

DIPPO I — Conjunto de Decisão — Atividades por Unidade Orçamentária

DIPPO II — Conjunto de Decisão — Projetos por Unidade Orçamentária

DIPPO III — Consolidação e Priorização de Atividades e Projetos por Unidade Orçamentária

DIPPO IV — Priorização de Atividades e Projetos do Órgão, por Unidade Orçamentária

Parágrafo 1º — As instruções para preenchimento dos formulários referidos no "caput" deste artigo constam do "Manual para Elaboração das Propostas Orçamentárias/1991 — Administração Direta, Fundações e Autarquias", publicado, hoje, em suplemento especial do Diário Oficial do Estado.

Parágrafo 2º — Os formulários DIPPO's serão fornecidos pela Coordenadoria de Programação Orçamentária, a partir do dia 25-5-90 à Rua Iguatemi, 107/119, 12º andar.

Parágrafo 3º — A proposta orçamentária, em duas vias, será entregue até o dia 29-6-90, no mesmo endereço — 9º andar.

Artigo 2º — A proposta orçamentária das Empresas em que o Estado detém, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, será formalizada através do preenchimento de formulários a serem fornecidos pela Coordenadoria de Investimentos, Empresas e Fundações — CIEF.

Parágrafo 1º — Será fornecido às empresas o Manual de Instruções que orientará o preenchimento dos mencionados formulários, e que determinará as premissas a serem adotadas na elaboração das propostas orçamentárias.

Parágrafo 2º — A entrega dos documentos solicitados deverá ser efetuada à CIEF — Palácio dos Bandeirantes, no mesmo prazo fixado pelo artigo 1º, parágrafo 2º desta resolução.

Artigo 3º — Os valores das proposições devem ser expressos a preços médios de 1990 nas seguintes premissas:

I — de janeiro a abril, variações mensais reais do IGP,

janeiro: 71,90%

fevereiro: 71,68%

março: 81,32%

abril: 11,30%

II — de maio a dezembro: previsão de 2% ao mês.

Artigo 4º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Comunicado Conjunto CAR/CPO-1/90

Os Coordenadores de Ação Regional e de Promoção Orçamentária, da Secretaria de Economia e Planejamento comunicam:

serão realizadas reuniões para dar conhecimento das atividades, desenvolvidas pela Coordenadoria de Ação Regional no processo de planejamento nas diferentes regiões de governo e mostrar sua interface com as indicações regionais elencadas para integrar o orçamento do Estado;

estão convocados para participarem das reuniões à Rua Iguatemi, 107/119 — 5º andar, os Coordenadores do GPS — Grupo de Planejamento Setorial, ou representantes da área de Planejamento dos órgãos setoriais relacionados no cronograma anexo.

Anexo

Dia 23-5-90 — às 9,30 horas

Secretaria do Menor

Secretaria do Governo

Secretaria da Educação

Secretaria de Esportes e Turismo

Secretaria da Promoção Social

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Economia e Planejamento

BAURU

POSTO DE VENDAS



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Praça das Cerejeiras, 4-44

• Vendas de Modelos Oficiais